



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1198A

Instituído conforme Lei Municipal

# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.424 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o falecimento da senhora **CÉLIA MARIA CARDOSO TOTOLI**, ocorrido no dia 23 de abril do ano de 2026;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à comunidade ao longo de sua trajetória como auxiliar de cozinha;

**CONSIDERANDO** a amizade, o espírito fraternal que sempre norteou seu comportamento no exercício de suas funções junto aos seus colegas de trabalho e a importância da servidora para a comunidade pela sua dedicação ao longo dos anos; e

**CONSIDERANDO** que seu falecimento causou profundo pesar junto a toda população,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica decretado, neste município, Luto Oficial, pelo período de três dias, em virtude do falecimento da senhora **CÉLIA MARIA CARDOSO TOTOLI**, ocorrido no dia 23 de abril de 2026, determinando-se o hasteamento, a meio mastro, da Bandeira do Município.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 23 de abril de 2026.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 23 de abril de 2026.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**DECRETO N.º 6.425 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

**CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
4810/2026	Cooperar - Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Ituverava.	4447/2026	R\$ 20.300,00

**Justificativa:** O empenho acima refere-se ao pagamento de empresa terceirizada, Processo de Licitação nº 035/2023, dispensa nº 02/2023, Contrato nº 032/2023, prestadora de serviço de coleta de recicláveis, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações de acordo com o contratado. Logo, o não pagamento poderá ensejar a paralisação do serviço, sendo indispensável os serviços prestados.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 23 de abril de 2026.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 23 de abril de 2026.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**DECRETO N.º 6.426 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

**CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
6404/2026	LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO NEVES	8/2026	R\$ 220.048,50
6405/2026		8/2026	
6406/2026		7/2026	

**Justificativa:** Os empenhos referem-se ao pagamento de empresa terceirizada a serviço da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, processo licitatório nº 039/2024, contrato nº 049/2024, pregão eletrônico nº 027/2024, prestadora de serviço de serviços de limpeza urbana, cata-galho, capina, varrição e pintura de meio fio das vias públicas, praças e parques, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações de acordo com o contrato. Logo, o não pagamento poderá ensejar a interrupção ou atraso na prestação dos serviços, comprometendo a continuidade das atividades de zeladoria e ocasionando prejuízos à saúde pública, infraestrutura urbana e ao bem-estar coletivo dos municípios.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 23 de abril de 2026.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 23 de abril de 2026.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

Ficam convocados, de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, os candidatos aprovados no Processo

Seletivo nº 001/2.026, para preenchimento de vagas dos cargos abaixo relacionados. Os candidatos abaixo deverão comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ituverava, situada na Rua João José de Paula, nº 776, munidos de sua documentação (conforme Anexo I), nos dias 27/04/2026, 28/04/2026 e 29/04/2026, no horário das 10:00 às 16:00 horas, para nomeação dos cargos para o qual foram classificados.

O candidato convocado que não comparecer nos dias acima citados, ou seja, 27/04/2026, 28/04/2026 e 29/04/2026, será considerado desistente.

Publique-se no local de costume da Prefeitura Municipal (diário oficial).

**CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	SAMUEL SCORSATO SOUSA	119710
2º	RAYSSA LAYLA DE PAULA MIRANDA	118284
3º	TAÍS PEDROSO MARCHIORI	120325
4º	MAGNUM OLIVEIRA SOUSA	119232
5º	JOAO PEDRO MARIANO DA SILVA	119086
6º	STEFANI CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO CUNHA	119227
7º	GABRIELA ANTONELLI PEREIRA	118492
8º	BEATRIZ APARECIDA GOMES DA SILVA RIBEIRO	120146
9º	LETÍCIA FLORÊNCIO BINO	118863
10º	RICARDO CAMILO DA SILVA	119858
11º	PAMMELA SILVA MARCOLINO DA LUZ	118317
12º	PATRÍCIA FALCÃO DE MATOS	119494
13º	JEANE DE SOUSA ALVES	118216
14º	ANA GABRIELLA DE PAULA SOUZA	119785
15º	MARINA AMBRÓSIO FONTEBASSI	119593
16º	AMANDA DE OLIVEIRA MARTINS	119251
17º	YASMIN CRISTINA MOURA DE SA	118927
18º	MATHEUS DE SOUZA RIBEIRO	119651
19º	DEBORA APARECIDA FERNANDES	118243
20º	VITÓRIA NOGUEIRA TOSTA	118270
21º	FLAVIA LILIAN POLITANO DE PAULA	118738
22º	VITOR HUGO DA SILVA FERREIRA	119850
23º	MARCELA FERREIRA DE ALEXANDRIA GONÇALVES BASÍLIO	119583
24º	FABIANA PIMENTEL	119529
25º	CAMILA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	120240
26º	ANDRESA CARMO SOARES	118942

27º	TAUANE CRISTINE DE SOUSA TEIXEIRA	119303
1º PCD	VANESSA DE PAULA TOLENTINO SILVA	118322
1º AFRO	ELIAS DE MOURA PEREIRA	119411
2º AFRO	JENNIFER DE OLIVEIRA LIMA	118685
3º AFRO	PRISCILA CAROLINA DA SILVA	118287
4 AFROº	DANUBIA DE JESUS VAZ	118752
5º AFRO	ISADORA DE FREITAS MAVEL	118253
6º AFRO	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS BATISTA	118320
7º AFRO	KAMILY VITORIA FERREIRA GONCALVES	118989

**CARGO: ENFERMEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	LORENA LEITE DE OLIVEIRA ALVES	118775

Ituverava, 24 de abril de 2.026.

**LUIZ ANTONIO DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANEXO I**

INSTRUÇÕES PARA INGRESSO DE PESSOAL CONVOCADO PARA TOMAR POSSE EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA.

**1- O Ato de Nomeação** somente será efetivado após a apresentação dos seguintes documentos:

**2- DOCUMENTAÇÃO**

1- 01 Xerox **autenticado** da Certidão de Nascimento ou Casamento (**Titular**);

2- 01 Xerox **autenticado** do RG;

3- 01 Xerox **autenticado** do CPF;

4- 01 xerox do CPF e RG Cônjuge.

5- 01 Xerox do Título de Eleitor e xerox do **comprovante** de votação da última eleição;

6- 01 Xerox da Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 21 anos (solteiros);

7- **01 Xerox autenticado do comprovante de escolaridade e habilitação legal correspondentes ao níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal ;**

8- 01 Xerox do Cartão com o nº do PIS ou PASEP;

9- Comprovante de endereço (talão de água ou Luz);

10- Comprovante do nº de conta no Banco Santander;

11- Xerox da Carteira de Trabalho, páginas da foto e qualificação civil;

12- 01 foto 3x4 do titular;

13- Atestado de Antecedentes Criminais;

14- Apresentar Declaração dos bens e valores ou declaração anual de bens apresentado à Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações. (Lei Federal nº 8.429/92, Art. 13 "caput" e seus parágrafos).

**OBS:** Os interessados em **Assistência Médica** (Plano de Saúde Unimed), deverão procurar a A.F.M.I. (Associação dos Funcionários Municipais de Ituverava), com os



seguintes documentos:

01- 01 Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento

**(Titular):**

02- 01 Xerox do RG;

03- 01 Xerox do CPF;

04- 01 Xerox da Certidão de nascimento dos filhos (se homem, solteiros menores de 18 anos), (se mulher, solteiras menores de 21 anos);

.....